



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 698

\*\*\*\*\*

de 03 de novembro de 1983

MODIFICA A TABELA Nº I DA LEI Nº 550 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1978.

O Senhor SANTO BIAGI, Prefeito Municipal de Dumont, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica por força desta lei, modificada a Tabela nº I da Lei nº / 550 de 05 de dezembro de 1978, que passará a vigorar com a seguinte redação:

## TABELA Nº I

### PERCENTUAIS A SEREM APLICADOS SOBRE O VALOR VENAL

#### IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

|                              |       |
|------------------------------|-------|
| Terrenos não edificados..... | 3,0 % |
| Terrenos edificados:         |       |
| a) Residencial.....          | 1,0 % |
| b) Comercial.....            | 1,0 % |
| c) Industrial.....           | 1,0 % |
| d) Outros.....               | 1,0 % |

ARTIGO 2º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 03 de novembro de 1983

Santo Biagi

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Maria Aparecida G. Georgete

=SECRETÁRIA=